

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Wilson Azeredo de Barcelos

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lira

Secretaria de Governo
Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO**
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 121/2020, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de almoço e jantar para atender aos 03 (três) técnicos do IEAA (Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura) do Rio de Janeiro para a consultoria técnica do Projeto de Sinalização Turística do Município de Quissamã, conforme acordo de Cooperação Técnica e Termo Aditivo assinado em 05 agosto de 2020 e atender outras atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo por um período de 12 (doze) meses, realizado em 09/11/2020, às 15h30, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E
TRÂNSITO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
122/2020**

Processo Administrativo nº 6859/2020

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência de impugnação ao Edital, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório, correspondente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 122/2020, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Guarda-Vidas nas Praias e Guardiões de Piscina no Parque Aquático do Município de Quissamã

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2020.
Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº: **0001/2020**
- 2 - Fato gerador: Proposta nº 0002/2020 - Processo nº 7503/2020 – FMDE.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a Sr^a. **Adriana Pessanha do Rosário**
- 4 - Objeto: Concessão de microcrédito através do Programa Acreditar Microempreendedor
- 5 - Prazo do Contrato: 06 (meses) de carência e 18 (meses) para pagamento do crédito.
- 6 – Forma de Pagamento: 18 prestações mensais iguais e consecutivas, por boleto bancário, com a primeira prestação a vencer em 27/05/2021 e a última em 27/09/2022.
- 7 – Valor total do empréstimo: **R\$ 4.850,40** (quatro mil e oitocentos reais e quarenta centavos) para aplicação em investimento fixo.

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2020.

Marco Antonio Barreto Simas
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
em exercício

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 120/2020
Processo nº 7750/2020**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviço de hospedagem com café da manhã, em quarto individual, com banheiro privativo, ar condicionado e tv, para atender aos técnicos do IEAA (Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura) do Rio de Janeiro e atender a outras atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em favor da empresa:

- HOTEL SALLES DE QUISSAMÃ LTDA, CNPJ: 31.140.803/0001-75, no valor de R\$ 13.986,00 (treze mil e novecentos e oitenta e seis reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 09 de novembro de 2020.

Marco Antônio Barreto Simas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo (em exercício)
Portaria nº 18.818/2020

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 9908/2019

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 010/2020, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**.

II – ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 010/2020 – Processo nº 9908/2019, Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e adequação da cozinha, depósito de material de limpeza, dispensa e lavanderia das Escolas Municipais do Município de Quissamã: Escola Municipal Hugo Ignácio, Escola Municipal Prof.^a Nelita Barcelos dos Santos, Ciep Municipalizado, 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, Escola Municipal Prof.^a Tânia Regina Paula, Creche Municipal Rachel Francisca C. da Silva, Escola Municipal Felizarda Maria da Conceição de Azeredo, Centro de A. Educacional Especializado de Quissamã, CMEI Raquel Maria de Queiros Mattoso e Escola Maria Ilka de Queiros e Almeida, a licitante vencedora: **ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, CNPJ nº 33.178.566/0001-67, no valor de R\$ 161.166,25 (cento e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2020.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1979 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO DE QUISSAMÃ – CONQUISS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1549, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Urbanismo de Quissamã – CONQUISS, órgão de deliberação colegiada, com a função básica de estudar, analisar e propor diretrizes para questões de formulação e gestão de Política de Urbanismo do Município de Quissamã.”

Art. 2º O art. 10 da Lei Municipal nº 1549, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** A secretaria/coordenadoria gestora da área de Urbanismo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, prestará ao Conselho o necessário suporte técnico-administrativo e financeiro, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.”

Art. 3º Fica revogado o inciso X, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1549, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 06 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 18.960/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora GILCILENE LOURENÇO ELIAS, mat. nº 2922, para responder pelo expediente da DIREÇÃO PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR TIPO II – ESCOLA M. PROFESSORA REGINA CELI PASSOS, em substituição a servidora JÉSSICA BARRETO PAZ BERNARDO, mat. nº 8031, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de outubro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021, por motivo de licença maternidade.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 18.964/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência a Sindicância instaurada por meio do Processo nº 5620/2020 e com base no art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 006/2019, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA DE PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 18.962/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TEREZA CRISTINA CABRAL GOMES, Médico Sanitarista, mat. nº 222, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de novembro de 2020, de acordo com o processo nº 8964/2020.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo mencionado no art. 1º desta Portaria, conforme artigo 34 da Lei Complementar nº 006/2019.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 18.963/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Paternidade ao servidor FELIPE DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 8393, Motorista, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 30.10.2020, conforme artigo 114, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 9026/2020.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
114/2020	Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda	11.142.575/0001-65	77,78
115/2020	Nutric – Nutricional Comércio Ltda	01.925.587/0001-02	109.232,00
116/2020	Nutrimed Serviços Médicos em Nutrição Parenteral e Enteral Ltda	01.226.416/0001-95	67.362,00
117/2020	W.M. Comércio e Representações Hospitalar Ltda	36.078.616/0001-22	158.600,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 1838/2020 – Processo nº 6192/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 106/2020.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos de nutrição enteral e/ou oral, destinados aos pacientes internos do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, acompanhados pelo Serviço de Nutrição e Dietética da unidade, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 09/11/2020

TÉRMINO: 09/11/2021

VALOR TOTAL: R\$ 335.271,78 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 10 de novembro de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020
Julgamento

Página: 1/3

Solicitação : 001838/2020 Licitação : 000106/2020 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 30/09/2020 Comprador : -

Fornecedor : 11760 - BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone :

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
009	048.07.0348.0	UNIDADE	Esspante para líquidos a base de goma xantana. Isento de sacarose e lactose. Indicado para disfagia ou dificuldades de deglutição. Apresentação em lata de 125 g com colher medida ou sachê de 1,5 g. Ref. Resource Ticken Up Clear - Esspante para líquidos a base de goma xantana. Isento de sacarose e lactose. Indicado para disfagia ou dificuldades de deglutição. Apresentação em lata de 125 g com colher medida ou sachê de 1,5 g.	INSTANTH CLEAR - PRODIET	2.0000	38,8900	77,7800

Total para este Fornecedor: 1

77,7800

Fornecedor : 07273 - Nutric Nutricional Comercio Ltda

Telefone : 2135752600

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
005	048.07.0342.0	UNIDADE	Fórmula enteral líquida, formulada especialmente para pacientes graves com necessidade de imunonutrição e cicatrização de feridas. Fórmula normocalórica (1.0 Kcal/ml) e Hiperproteica > 20% - Fórmula enteral líquida, formulada especialmente para pacientes graves com necessidade de imunonutrição e cicatrização de feridas. Fórmula normocalórica (1.0 Kcal/ml) e Hiperproteica > 20%, suplementada com nutrientes imunomoduladores, como arginina 12,5g, nucleotídeos, ácidos graxos e ômega 3. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Baixa osmolaridade. Sistema fechado 1000 ml.	IMPACT SF 1000ML NESTLÉ	800,0000	115,0000	92.000,0000
008	048.07.0347.0	UNIDADE	Complemento Alimentar líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (1.0 kcal/ml), hiperproteica (22%), 25 % de lipídeos (óleo de peixe, TCM e óleo de milho), enriquecido com nutrientes imunomoduladores como: arginina (23%) - Complemento Alimentar líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (1.0 kcal/ml), hiperproteica (22%), 25 % de lipídeos (óleo de peixe, TCM e óleo de milho), enriquecido com nutrientes imunomoduladores como: arginina (23%), nucleotídeos, ácidos graxos ômega 3, EPA e DHA. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo tetra slim, com no mínimo 200 ml. Sabor variado, contendo descrição das características do produto.	IMPACT 200ML SABORES LIMÃO E PÊSSEGO NES	400,0000	18,4000	7.360,0000
010	048.07.0349.0	UNIDADE	Módulo de fibra solúvel, com 60 % de goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Embalagem contendo 10 sachês de 5 g. Ref. Fiber Mais - Módulo de fibra solúvel, com 60 % de goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Embalagem contendo 10 sachês de 5 g. Ref. Fiber Mais	RESOURCE FIBER MAIS SACHÊ 5G NESTLÉ	400,0000	6,5000	2.600,0000
011	048.07.0350.0	UNIDADE	Regulador intestinal (simbiótico) com princípio ativo de lactobacillus e fibras solúveis. Caixa com no mínimo 10 envelopes. -	RESOURCE FIBER MAIS FLORA SACHÊ 5G NESTLÉ	800,0000	9,0900	7.272,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 2/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

Total para este Fornecedor: 4 109.232,000

Fornecedor : 02531 - Nutrimed-Serv.M.em N.Parent.e Enteral

Telefone : 222733-112

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	048.07.0678.0	UNIDADE	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E, VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALÓRICA (1kcal/ml) - COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 30% DE LÍPIDIO. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SF 500ml. Ref. Fresubin Original 500ml	FRESENIUS	1.080,0000	30,9000	33.372,0000
003	048.07.0680.0	UNIDADE	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 kcal/ml). - COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) R 35% DE LÍPÍDEOS. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. ADICIONADO EM SF 500ml. Ref. Fresubin Energy 500 ml.	FRESENIUS	1.100,0000	30,9000	33.990,0000

Total para este Fornecedor: 2 67.362,0000

Fornecedor : 03842 - W. M. Com.e Represent.Hospitalar Ltda

Telefone : 222739-865

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
002	048.07.0339.0	UNIDADE	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, moderadamente calórica (1,2Kcal/ml), com 18,5% de proteína (ou 56g/litro), sendo 100% de origem animal, teor e qualidade lipídica de acordo com AHA e SBC - Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, moderadamente calórica (1,2Kcal/ml), com 18,5% de proteína (ou 56g/litro), sendo 100% de origem animal, teor e qualidade lipídica de acordo com AHA e SBC (Sociedade Brasileira de Cardiologia) considerando indivíduos com fatores de risco associados a doença cardiovascular (<35% do VCT de lipídeos e <7% do VCT de gordura saturada). Osmolalidade (360 mOsm/kg de água). Isenta de glúten, lactose, sacarose, e fibras. Isento de sabor. Sistema fechado 1000 ml.	ABBOTT/ OSMOLITE PLUS RTH	1.000,0000	82,5000	82.500,0000
004	048.07.0341.0	UNIDADE	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. - Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1,0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e de acordo com a recomendação da ADA representando até 23% do VCT (16,7%, ou 42g/litro), 50% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 33% de carboidratos (maltodextrina e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sistema fechado 1000 ml.	ABBOTT/ GLUCERNA RTH	800,0000	73,0000	58.400,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÁ

Página: 3/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2020

Julgamento

006	048.07.0345.0	UNIDADE	Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. - Nutrição completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (<35% do VET em lipídeos e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabores banana, chocolate, morango e baunilha. Lata 900 gr.	ABBOTT/ ENSURE PO	100,0000	89,0000	8.900,0000
-----	---------------	---------	--	-------------------	----------	---------	------------

007	048.07.0346.0	UNIDADE	Nutrição especializada em pó, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. - Nutrição especializada em pó, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,90 a 1,0 kcal/ml em sua diluição padrão, distribuição calórica de acordo com as recomendações da ADA, contendo 20% de proteína, sendo esta 100% de origem animal; 33% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas e 47 % de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (Fibersol, maltodextrina, frutose e maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (FOS e polissacarídeo de soja). Sabores variados: baunilha. Isento de lactose e glúten. Lata 900 gr.	ABBOTT/ GLUCERNA PÓ	80,0000	110,0000	8.800,0000
-----	---------------	---------	---	---------------------	---------	----------	------------

Total para este Fornecedor: 4 158.600,0000

Total para esta Solicitação: 335.271,7800

© Tecnologia Global Ltda.

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



DISQUE SAÚDE MENTAL

0800 0243399

Plantão de Psicólogos | segunda a sexta-feira

8h às 17h

Atendimento pelo telefone

